

ANEXO I

QUADRO DESCRITIVOS DO OBJETO

O volume de recursos estimados para EXECUÇÃO do objeto do presente instrumento convocatório, por um período de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação nos termos permitidos na legislação é de:

OBJETO	Recursos provenientes da Fonte 210 – TESOIRO FEDERAL (valor mensal)	Recursos provenientes da Fonte 0101 – TESOIRO MUNICIPAL (valor mensal)	VALOR TOTAL (mensal)	VALOR TOTAL (12 meses)
Propiciar atendimento para no mínimo 100 usuários com algum tipo de deficiência e no máximo 200, entre crianças, adolescentes e seus familiares no período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.176,34 (valor mensal)	R\$ 76,17	R\$ 2.252,51	R\$ 27.030,12

Anexo II

TABELA DE CUSTOS DOS ELEMENTOS DE DESPESAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS

O Plano de Trabalho do Proponente deverá ser apresentado conforme as fontes de recursos e elementos de despesas abaixo especificados:

FONTE DE RECURSOS / 2400/ MDS, somente poderá arcar com as seguintes despesas:

Pagamento de Pessoal (Carteira Assinada)

Serviços de Terceiros: Pessoa Física:

Remuneração de serviços de natureza eventual (Palestrantes, Instrutores, Oficineiro).

Obs: Até 03 (três) meses.

Material de Consumo:

Gêneros de alimentação (conforme cardápio);

Material Educativo e Esportivo;

Material de Limpeza e Produção de Higienização;

Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis;

Material de Cama, Mesa e Banho;

Material de Copa e Cozinha;

Material de Expediente;

Material Pedagógico: Brinquedos e jogos pedagógicos:

Combustível;

Vestuário;

Gás de Cozinha.

Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica:

Serviços Gráficos;

Fornecimento de Alimentação (Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares utilizados na execução das atividades);

Outras despesas de Serviços de Terceiros:

Pessoa Jurídica compatíveis com o serviço a ser conveniado.

ANEXO III

ROTEIRO DE PROJETO

1. **DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPONENTE**

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME FANTASIA /SIGLA (caso tenha)
CNPJ
ENDEREÇO: (indicar o endereço completo da organização da sociedade civil de assistência social: rua, número, complemento, bairro)
CIDADE
CEP
UF (indicar o nome do estado)
TELEFONE
E-MAIL

2. **DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE**

NOME DO PRESIDENTE (sem abreviaturas)
NUMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR/DATA DA EXPEDIÇÃO
CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (indicar o endereço completo: rua, número, complemento, bairro)
CIDADE
CEP
UF (indicar o nome do estado)
TELEFONE
E-MAIL

3. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

NOME (sem abreviaturas)
NUMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR/DATA DA EXPEDIÇÃO
CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (indicar o endereço completo: rua, número, complemento, bairro)
CIDADE
CEP
UF (indicar o nome do estado)
TELEFONE
E-MAIL
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovadas)

4. **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO (coordenação técnica)**

NOME (sem abreviaturas)
NUMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR/DATA DA EXPEDIÇÃO
CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (indicar o endereço completo: rua, número, complemento, bairro)
CIDADE
CEP

UF (indicar o nome do estado)
TELEFONE
E-MAIL
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovadas)

5. **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO
PERÍODO DE EXECUÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)
IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ATENDIMENTO
PÚBLICO ALVO

6. **APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

Deve descrever um breve histórico da organização da sociedade civil de assistência social, diretrizes gerais, percursos, trabalhos já realizados e resultados obtidos no âmbito da Assistência Social.

7. **JUSTIFICATIVA**

Apresentação clara e sucinta dos motivos que levaram à apresentação da proposta, contexto socioeconômico, histórico e cultural no qual será realizado o projeto, apresentando dados de vulnerabilidade social da área em que o projeto se realizará, os usuários que serão beneficiados e a comunidade nas quais estão inseridos, informando a modalidade de atendimento, o impacto que se pretende alcançar e outros elementos que justifiquem a relevância da proposta, ou seja, a justificativa deve descrever as deficiências e potencialidades da região que o projeto vai se inserir. O fundamental é demonstrar a importância do projeto diante da realidade descrita. Assim, nesse item é importante argumentar, articulando a análise da realidade, as necessidades e problemas, as potencialidades locais, como e por que a proposta poderá avançar na resolução dos problemas existentes.

8. **OBJETIVO GERAL**

O que se pretende alcançar em decorrência da execução do objeto do Termo de Fomento. Consiste principalmente nas melhorias a serem implementadas junto ao público-alvo a partir das ações e serviços desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Entende-se como objetivo geral o produto final ao qual se quer alcançar.

9. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os objetivos específicos são os meios que serão utilizados para se alcançar o objetivo geral e deve expressar o resultado que se espera, estando relacionados à necessidade do projeto. São o detalhamento do objetivo geral, necessário ao seu alcance.

10. **PÚBLICO-ALVO**

Identificação dos usuários destinatários das ações do Projeto. Deve esclarecer sobre as características dos usuários que serão diretamente beneficiados com as ações do Projeto.

11. **METAS**

Devem ser quantitativas e/ou qualitativas. As metas devem ser planejadas para se alcançar o objetivo geral. Para cada meta são definidas as ações. Cada ação por sua vez, possuem atividades a serem executadas.

Meta Quantitativa

Indicação do número de pessoas que serão diretamente atendidas por meio do projeto. Tem por objetivo mensurar o alcance dos objetivos, gerando índices que podem ser utilizados no processo avaliativo.

Meta Qualitativas

Indicação dos aspectos subjetivos resultantes das ações do projeto. Tem por objetivo levantar percepções qualitativas com indicativo de melhoria ao público-alvo do projeto.

12. ABRANGÊNCIA

Todo o território do Município de Maranguape.

13. PARCERIAS

Apresentar atestado/declaração das instituições parceiras declarando a contribuição para o desenvolvimento do referido projeto, em papel preferencialmente timbrado da entidade parceira, datada do ano vigente (2018), assinada pelo gestor oficial, contendo os seguintes dados:

- Nome da Instituição/Entidade
- Nome do Responsável
- CNPJ
- Endereço Comercial (indicar o endereço completo) Cidade UF CEP
- Telefone
- E-mail
- Contribuição do Parceiro para o Projeto em questão (caso haja).

NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	PARCEIRA NOME DO RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES DO PARCEIRO

14. METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever, de maneira clara, a operacionalização do projeto, o desenvolvimento das ações e a metodologia de trabalho. Neste item deve-se descrever o caminho escolhido para o desenvolvimento das ações, de que forma vão se desenvolver, quem são os envolvidos e a responsabilidade de cada um, ou seja, especificar os passos para alcançar os resultados e os objetivos especificados. Apresentar o trabalho com as famílias, o cardápio de alimentação, os instrumentais (documentos, fichas, outros) utilizados no controle das atividades socioeducativas e de gestão.

15. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO EQUIPAMENTO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROJETO

- Endereço completo com documento de comprovação de propriedade do imóvel;
- Caso o prédio não seja próprio, anexar xerox simples de contrato de aluguel ou documento do proprietário que autorize o seu uso para o desenvolvimento do projeto.
- Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o projeto;
- Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto;
- Especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado);
- Apresentação, em anexo, de laudos técnicos expedidos por engenheiro ou arquiteto constando o CREA especificando as condições de: Acessibilidade para pessoas com deficiências de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Decreto Lei nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004) e Condições físicas do imóvel e adequação das instalações à modalidade de atendimento pretendida.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Descrever, de maneira clara, como será feito o monitoramento e a avaliação sistemática, processual e final do projeto, e quais as técnicas e os instrumentais utilizados. É importante que essa avaliação seja realizada, também, com a participação dos usuários e suas famílias. A forma de avaliação deverá indicar a eficiência, eficácia e efetividade das ações do projeto.

17. EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DO PROJETO

Preencher o quadro abaixo e anexar xerox simples de documentação comprobatória: currículo resumido com experiência profissional, certificado de escolarização, contrato de trabalho, declaração de que não é servidor público da STDS, de todos os profissionais da equipe executora e coordenadora do Projeto.

Nome Completo	Função no Projeto	Tempo dedicado ao projeto (carga horária)	Quantitativo	Formação/escolaridade	Experiência profissional

ANEXO IV

ORÇAMENTO DO PROJETO

ORÇAMENTO DO PROJETO

Descrição dos materiais e serviços a serem adquiridos ou pagos com recursos do Termo de Fomento. Os mesmos devem ser apresentados individualmente, informando ainda o valor unitário, quantidade e valor total. Apresentar também, a descrição das despesas que correrão à conta da contrapartida da organização da sociedade civil de assistência social se a mesma optar por contrapartida financeira, como uma faculdade, conforme modelo abaixo:

ORÇAMENTO DO PROJETO

RECURSOS HUMANOS

Pagamento de Pessoal (Carteira Assinada)

Função	quantidade	Salário Líquido	Retenção (INSS)	Salário Bruto	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral						

Geral Encargos Sociais e Trabalhistas

Descrição	Mensal Valor	Valor Total
Total Geral		

Serviços de Terceiros: Pessoa Física

Função	Quant.	Valor Líquido	Retenção (INSS/ISS)	Valor Bruto	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral						

MATERIAL DE CONSUMO

Gêneros de Alimentação

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Material Educativo e Esportivo

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Material de Limpeza e Produção de Higienização

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Material para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Material de Copa e Cozinha

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Material de Cama, Mesa e Banho Descrição

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Material de Pedagógicos: Brinquedos e Jogos Pedagógicos

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Vestuário

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Combustível

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Gás de Cozinha

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

Material de Expediente



Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral				

SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA FÍSICA

Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Total Geral		

SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA

Descrição	Mensal Valor	Valor Total
Total Geral		

QUADRO RESUMO

Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Recursos Humanos		
Encargos Sociais e trabalhistas		
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros: Pessoa Física		
Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica		
Total Geral		



ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				FOLHA 1/3	
1- DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
ENDEREÇO					
CIDADE			UF	CEP	DDD/FONE
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF	
RG / ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO			
ENDEREÇO			CEP	FONE	
2- DESCRIÇÃO DO PROJETO					
TÍTULO DO PROJETO			PERÍODO DE EXECUÇÃO		
			INICIO	TERMINO	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					



PLANO DE TRABALHO					FOLHA 2/3	
3- PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	META FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE (MÊS)	INÍCIO	TÉRMINO
4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)						
NATUREZA DA DESPESA			CONCEDENTE			
ESPECIFICAÇÃO TOTAL			MDS / TOTAL	PMF / TOTAL		
TOTAL GERAL						

PLANO DE TRABALHO						FOLHA 3/3
5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
CONCEDENTE – 2400 – RECURSO FEDERAL						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
CONCEDENTE – 101 – RECURSO PRÓPRIO						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
6- DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Maranguape e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho. <p style="text-align: center;">Pede Deferimento.</p> <p style="text-align: center;"> LOCAL E DATA </p> <p style="text-align: center;"> PROPONENTE </p>						
7- APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <p style="text-align: center;"> LOCAL E DATA </p> <p style="text-align: center;"> PRESIDENTE DO CONSELHO </p>						
8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE <p style="text-align: center;"> LOCAL E DATA </p> <p style="text-align: center;"> CONCEDENTE </p>						

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL EM QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obs: Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL EM QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

Eu, _____, presidente da _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, o compromisso de possuir, até o dia em que se iniciar a execução do objeto do Termo de Fomento, em seus quadros de recursos humanos, responsável técnico (coordenador) e pessoal habilitado que assegure regularidade na prestação do serviço a ser oferecido.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Maranguape, _____ de 2018.

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Obs: Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social e anexar xerox simples de documentação comprobatória: currículo resumido com experiência profissional, certificado de escolarização, contrato de trabalho, declaração de que não é servidor público da STDS, de todos os profissionais da equipe supracitada.

DECLARAÇÃO DE QUADRO PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, QUE POSSUI EM MEU QUADRO DE RECURSOS HUMANOS os seguintes profissionais para o desenvolvimento de atividades complementares, sem emprego de recursos do presente Termo de Fomento, em benefícios do público alvo atendido no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias,

NOME DO PROFISSIONAL	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADE COMPLEMENTAR A SER DESENVOLVIDA	ATIVIDADE COMPLEMENTAR A SER DESENVOLVIDA

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Maranguape, _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PARCERIAS FIRMADAS

Obs: Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social e apresentar comprovação por meio de: (I) termo de parceria; (II) outro instrumento correspondente; (III) termos de fomento ou/e convênio; (IV) atestado/declaração das instituições parceiras declarando a contribuição para o desenvolvimento do referido projeto, em papel preferencialmente timbrado da entidade parceira, datada do ano vigente (2018), assinada pelo gestor oficial, contendo os seguintes dados: Nome da Instituição/Entidade, nome do Responsável, CNPJ, Endereço Comercial (indicar o endereço completo: Cidade, UF e CEP; (V) Telefone, E-mail e (VI) Contribuição do Parceiro para o Projeto em questão.

DECLARAÇÃO DE PARCERIA FIRMADAS

Eu, _____, representante legal da _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que a organização da sociedade civil de assistência social possui as seguintes parcerias firmadas que podem desenvolver, sem utilização de recursos financeiros do Termo previsto neste edital, nos próximos 12 (doze) meses as seguintes ações, projetos, atividades e/ou serviços abaixo especificados em benefícios do público usuário do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias,

NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	NOME DO RESPONSÁVEL	AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS A SER DESENVOLVIDOS PELO PARCEIRO

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Maranguape, _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Obs: Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, _____, presidente da
_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob
pena do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, de que a Organização da Sociedade Civil de
Assistência Social não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou
entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Maranguape, _____ de 2018.

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 39 DA LEI Nº
13.019 DE 2014**

Obs: Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

Eu, _____ RG Nº _____,
CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que não incorre a esta
entidade quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Maranguape, _____ de 2018.

Assinatura do Presidente da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO AO PODER PUBLICO

Declaro para os devidos fins que nenhum dos dirigentes desta instituição é agente político de Poder Público ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade de administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Maranguape, ____ de _____ 2018

Presidente

ANEXO XII

INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO - N.º 01

Nome da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social:
Data:
Serviço:
Público-Alvo:
Abrangência:

DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

ITENS DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL		
Serão consideradas eliminadas as organizações da sociedade civil de assistência social – COMPROVADA que não atenderem a todos os itens abaixo:		
Descrição dos itens	NÃO	SIM
1. Apresentou todos os documentos exigidos e descritos nas alíneas do item 3.1 do Edital		
2. Cumpriu com o disposto no item 3.2 do Edital		
3. Identifica a execução de serviços previstos no objeto do edital de chamada pública		
4. Preencheu os requisitos de participação dispostos no item 2 do edital de chamada pública		
5. Plano de Trabalho foi apresentado conforme o modelo contido no Anexo V do Edital		
CONCLUSÃO :	Eliminada ()	Apta Pontuação Técnica ()
JUSTIFICATIVA:		

Assinatura dos membros da comissão

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA - Nº 02

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO	
DO PROJETO TÉCNICO		
1. Da propositura do Projeto técnico, foi apresentada.	Atribuída	Atingida
1.1. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica – NOB/2012 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	+2	
1.2. Congruência do projeto com Reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias,, de autoria do Departamento de Proteção Social Básica/Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	+2	
1.3. Congruência do projeto com o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Maranguape de forma a verificar as possibilidades que a proposta apresentada oferece para alcance das metas nele indicadas.	+2	
1.4. Qualidade das ações desenvolvidas da entidade proponente, e a compatibilidade delas com o tipo de serviços a serem executados, a luz do relatório de atividades.	+2	
1.5. Demonstração de capacidade em atender as metas estabelecidas.	+2	
1.6. Compatibilidade entre o projeto apresentado, as ofertas e os padrões específicos que compõem o tipo de serviço indicado no objeto deste Edital.	+2	
1.7. Compatibilidade entre o projeto apresentado e a Tabela de Custos dos Elementos de Despesa dos Serviços, contida no anexo II deste edital.	+2	
1.8. Capacidade de potencializar e distribuir recursos humanos para a gestão dos serviços e a garantia de viabilizar resultado.	+2	
1.9. Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de Maranguape, na divulgação dos serviços a serem prestados e na atenção ao usuário.	+2	
SUBTOTAL		
2. Apresentou quadro com equipe de execução do serviço	Atribuída	Atingida
Com função no serviço	+2	
Com tempo dedicado ao serviço	+2	
Quantitativo	+2	
SUBTOTAL		
3. Existe coerência entre orçamento e as ações do projeto técnico		
Sim		
SUBTOTAL		
	Atribuída	Atingida
Pagamento de Pessoal	+1	
Material de Consumo	+1	
Gêneros de Alimentação conforme cardápio no projeto	+1	

Serviços de Terceiros: Pessoa Física	+1	
Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica	+1	
SUBTOTAL		
DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DISPONÍVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPROVADA		
5. Apresentou a coordenação técnica (responsável técnico)	Atribuída	Atingida
Não, apresentou apenas declaração	0	
Sim, comprovou ser de nível superior, porém não pertencendo às categorias profissionais de assistência social, pedagogo ou psicólogo sem experiência comprovada na coordenação de projetos conveniados com o poder público voltado ao atendimento do público.	+1	
Sim, comprovou ser de nível superior, porém não pertencendo às categorias profissionais de assistência social, pedagogo ou psicólogo com experiência comprovada na coordenação de projetos conveniados com o poder público voltado ao atendimento do público.	+3	
Sim, comprovou ser de nível superior pertencendo as categorias profissionais de assistência social, pedagogo ou psicólogo sem experiência comprovada na coordenação de projetos conveniados com o poder público voltado ao atendimento do público	+5	
Sim, comprovou ser de nível superior pertencendo as categorias profissionais de assistência social, pedagogo ou psicólogo e com experiência comprovada na coordenação de projetos conveniados com o poder público voltado ao atendimento do público.	+7	
SUBTOTAL		
DO PLANO DE TRABALHO DA JUSTIFICATIVA		
6. Na justificativa da propositura do PLANO DE TRABALHO, foi apresentada Atribuída Atingida	Atribuída	Atingida
6.1. Conteúdo de forma clara e sucinta: os motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o projeto.	+2	
6.2. Definindo e caracterizando o território de abrangência.	+1	
6.3. Contendo diagnóstico da realidade sócio econômica dos usuários.	+1	
6.4. Identificando as situações de vulnerabilidade social e os riscos.	+1	
6.5. Apresentando indicadores sociais.	+1	
SUBTOTAL		
7. Apresenta no Plano de Trabalho distribuição dos recursos.	Atribuída	Atingida
7.1. Deixou de expressar valores ou somando todos os valores indicados, constatou-se que ultrapassou o valor global dos recursos a serem repassados, inclusive por fonte de recurso contido no edital.	-10	
7.2. Todas as despesas apresentadas têm consonância com o projeto técnico, bem como, respeita os valores máximos para cada Lote indicados no edital.	+1	
SUBTOTAL		
8. Apresenta Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida

Sim, com necessidade de adequações	-10	
Sim, sem necessidade de adequações	+1	
Sim, com valores expressos	+1	
Assinado pelo (a) Presidente (a)	+1	
SUBTOTAL		
CAPACIDADE GERENCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPROVADA		
9 . Apresenta planejamento das ações da organização da sociedade civil de assistência social Atribuída Atingida Define missão	Atribuída	Atingida
Define missão	+1	
Visão de futuro	+1	
10. Plano de capacitação dos profissionais empregados na execução do projeto	Atribuída	Atingida
Não apresenta	-10	
Apresenta conteúdo em consonância com o serviço previsto no edital	+5	
Carga horária satisfatória (total mínimo 60h/a no período de 12 meses)	+1	
11. Plano de autossustentabilidade /captação de recursos	Atribuída	Atingida
Apresenta meta financeira a ser alcançada	+1	
Apresenta portfólio de captação de recursos	+1	
12. Capacidade financeira da entidade	Atribuída	Atingida
Não comprovada	-20	
Comprovada	+5	
13. Apresenta recursos captados através de ente privado (contrato/parceria)	Atribuída	Atingida
Sim	+1	
Não	-5	
SUBTOTAL		
14. Apresentou quadro de parcerias firmadas que podem desenvolver, sem utilização de recursos financeiros previstos neste edital, nos próximos 12 (doze) meses.	Atribuída	Atingida
Não	0	
Sim, de 01 a 02 devidamente comprovadas	+2	
Sim, de 03 a 05 devidamente comprovadas	+5	
Sim, acima de 05 devidamente comprovadas	+7	
SUBTOTAL		
15. Infraestrutura organizacional da organização da sociedade civil de assistência social – SEDE – Comprovada.	Atribuída	Atingida
Própria	+2	
Cedida	+1	
Compartilhada ou alugada	+1	
Apresenta Laudo técnico do imóvel	+2	
SUBTOTAL		
16. Convênios/Termo de Parceria/Termos de Fomento celebrados para execução do objeto pretendido (Comprovar com cópia simples do convênio, termo de parceria, termo de fomento) Não será considerado período concomitante.	Atribuída	Atingida



De 02 à 03 anos	+1	
Acima de 03 à 04 anos	+2	
Acima de 04 anos	+3	
SUBTOTAL		
PONTUAÇÃO ATINGIDA		

Assinatura dos membros da comissão:

ANEXO XIII

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2018-STDS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL (STDS) COM A INTEVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Por este instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (STDS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.ºxxxxxxxxxxxxxx, com sede no Município de Maranguape, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nºxx, Centro, CEP 60.xxx-xxx, representado neste ato por sua Secretária a Sra Liliana xxxxxxxxxxxx, cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx, inscrita regularmente no CPF sob o nº xxxxxxxx-xx, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, juntamente com o (nome da organização), com sede à Rua xxxx... , Bairro xxx... , neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxx..., representado(a) legalmente por seu presidente Sr(a) xxxx.... , portador(a) de Cédula de Identidade nº xxx... e , inscrito(a) no CPF nº xxx, residente e domiciliado(a) nesta capital à Rua xxx, nº xxx, Bairro xxxx, neste município, e tendo como Interveniente o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº xxx ... neste ato representado pelo(a) sua presidente a Sr(a) xxxx.... , cédula de identidade nº xxx , e inscrito (a) regularmente no CPF/ sob o nº xxx, residente e domiciliado(a) à Rua xxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, neste município, resolvem celebrar o presente Termo do Fomento sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, conforme estabelecido no Edital da Chamada Pública n.º 01/2018-STDS. Proposta e Plano de Trabalho apresentados pela organização da sociedade civil de assistência social e aprovados pela STDS/CMAS, todas as partes integrantes deste Termo de Fomento independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, admitir-se-á a organização da sociedade civil de assistência social propor reformulação do Plano de Trabalho, a qual será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da STDS/CMAS, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os artigos 203 e 204; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Lei Orgânica do Município; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007; e, pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento e em conformidade com o Parecer nº _____, e Resultado Definitivo da Chamada Pública n.º01/2018- STDS (Processo Administrativo nº PMM).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (DOZE) meses , contados a partir de sua PUBLICAÇÃO, obedecendo, o Programa de Execução constante no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e Art. 21, do Decreto 8. 726, de 27 de abril de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo atraso na liberação dos recursos por parte da STDS, o prazo poderá ser prorrogado “de ofício”, no exato período do atraso verificado.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo do Fomento são da monta R\$ XXXXX, que serão repassados pela STDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Programa/Ação: XXXXXXXX Fonte XX Elemento de Despesa: XXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O repasse dos recursos será realizado na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e serão depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil S/A vinculada a esse Termo de Fomento: Banco do Brasil, Agência: Conta Corrente:

PARÁGRAFO SEGUNDO – A organização da sociedade civil responsabilizar-se-á por uma contrapartida aos recursos repassados pela Concedente no montante de R\$ prestados na forma especificada do Banco do Brasil S/A vinculada a este Termo de Fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – em outras hipóteses legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES I – COMPETIRÁ A STDS/CMAS:

- a) proceder a publicação do presente Termo de Fomento no site oficial da Prefeitura Municipal.
- b) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações/serviços sociais e administrativos relativos à execução deste Termo de Fomento, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicos designados pela Secretaria.
- c) analisar, aprovar e propor alterações, por Parecer Técnico no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.
- d) analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Fomento.
- e) fazer avaliações sistemáticas das metas de atendimento, emitindo relatórios.
- f) efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
- g) fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho.
- h) analisar e deliberar quanto à aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO apresentados pela organização da sociedade civil;

II - COMPETIRÁ À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente Termo de Fomento, de forma a atender plenamente o seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) encaminhar à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO relacionado ao Termo de Fomento;
- c) comprovar através de prestações de contas de acordo com o recebimento da parcela do recurso, aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o objeto do Termo de Fomento;
- d) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade dos seus dirigentes;
- E) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de pessoal e de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO/STDS de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele; f) responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos com relação à execução dos serviços;
- h) fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Termo de Fomento pela STDS ;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das despesas relacionadas ao Termo de Fomento observará:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio e de pessoal;

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO QUARTO – A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recurso da parceria aplica-se o disposto no art. 23 do Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016.

PARAGRAFO QUINTO – É vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros de correção monetária, inclusive referente a pagamentos de recolhimentos fora de prazos;

IV - realização de despesas anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento.

V - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do Termo de Fomento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO – STDS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento de cada parcela dos recursos, constituída do relatório de execução do objeto e ainda acompanhada dos seguintes documentos:

1. ofício de Encaminhamento em nome do Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
2. cópia do Termo de Fomento, acompanhado de seus aditivos e do plano de trabalho.
3. balancete Financeiro padronizado pela STDS, evidenciando os recursos recebidos em transferências e a contrapartida, devidamente assinado pelo presidente, tesoureiro(a) e/ou contador(a) da organização da sociedade civil;
4. analítico de despesas padronizado pela STDS, com a devida relação de pagamentos e assinaturas;
5. originais da folha de pagamento, RPA, recibo de férias; rescisão;
6. guias de pagamento dos encargos tributários (IRPF), sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, ISS, PIS) e contribuição sindical;
7. **nota fiscal original contendo carimbo padronizado pela STDS:** carimbo de atesto e de identificação Termo de Fomento, parcela e ano;
8. orçamentos originais (no mínimo três) que comprovem a pesquisa de preço realizada para cada despesa do Termo de Fomento (aquisição de materiais e contratação de serviços);
09. consolidação de pesquisa de preços para cada despesa realizada;
10. certidões Negativas de **Débitos da empresa que realizar o faturamento da compra ou serviço:** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11. cópia das ordens bancárias e/ou transferências eletrônicas sujeitas a identificação do beneficiário final;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A organização da sociedade civil que receber recursos da STDS/PMU deverá prestar contas mediante apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação da última parcela, será apresentada prestação de contas do total de recursos recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência.

CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

PARAGRAFO TERCEIRO - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Quando da apresentação da prestação de contas do Termo de fomento a organização da sociedade civil deverá apresentar, no mesmo prazo da cláusula anterior, os seguintes relatórios comprobatórios da execução do objeto:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença ou de usuários/beneficiários, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

PARAGRAFO SEGUNDO - A apresentação de relatório de execução financeira, deverá conter:

I - relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - extrato da conta bancária específica;

IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A memória de cálculo referida no inciso IV, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a STDS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e

III - declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data da ciência da decisão, em conformidade com o Capítulo VIII do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública

PARÁGRAFO TERCEIRO – O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Entidade que aplicar o recurso em fins diversos do previsto neste Termo de Fomento e a Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao MUNICÍPIO / STDS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do Termo de Fomento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É assegurada ao MUNICÍPIO/STDS e ao Tribunal de Contas do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente às ações executadas e custeadas com recursos deste Termo de Fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração designará por meio de Portaria os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto 8.736, de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, nos termos do art. 62 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO

A organização da sociedade civil compromete-se a restituir os valores transferidos pela STDS, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto do Termo de Fomento, da utilização dos recursos em finalidade diversas, na não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO A STDS/CMAS

poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma nos termos do art. 43, da Lei 13.019/2014:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proposta de aditivo ou/e de apostilamento deverá ser apresentada no mínimo 30 (trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Maranguape, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos. E, estando as partes de pleno acordo com o presente Termo de Fomento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maranguape(CE), xx de xxxxxxxxxxx de 2019.

Secretária – STDS

Presidente – Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____